



AXIA ENERGIA

24.09.2026

DEL158/2026

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AXIA
ENERGIA S.A.

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 1109ª reunião do Conselho de Administração da AXIA ENERGIA foi realizada no dia 24.09.2026, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC) e Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), CARLOS MARCIO FERREIRA (CMF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO (JAF), MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM (MTT), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP), NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA (NHM), PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL) e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA (SRS), todos presencialmente. Não houve registro de ausência. Participantes da Governança Corporativa: Secretário de Governança FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ) e Governance Officer BRUNO KLAPPER LOPES (BKL). Convidados permanentes: IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM), ELIO MEIRELLES WOLFF (EMW) e MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF). INSTRUÇÃO: O material de suporte foi disponibilizado aos Conselheiros por meio do Portal de Governança. **QUÓRUNS DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** As deliberações desta reunião devem ocorrer na presença da maioria de seus membros, e suas deliberações são tomadas pela maioria dos presentes (art. 31, caput, Estatuto Social), excetuados os casos de quórum qualificado (art. 32, Estatuto Social). Quórum de instalação: dez membros, em observância ao quórum mínimo de instalação de seis membros. Quórum mínimo para tomada de deliberações: seis membros, exceto nos casos em que houver registro explícito de alteração do quórum de presentes à ocasião da deliberação. A declaração prévia de conflito de interesses por parte do Conselheiro e/ou sua ausência momentânea acarretam sua subtração para fins do cômputo do quórum mínimo de deliberação.

- **DEL-158/2026. Alocação de Capital Suplementar 2T26 - Resgate das Ações Preferenciais Classe C. (RES 458, de 24.09.2026)** O Conselho de Administração da AXIA Energia S.A., no uso de suas atribuições, com base na proposta da Diretoria Executiva, DELIBEROU:

1. Aprovar a alocação de capital adicional de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) referente ao resultado parcial do segundo semestre para fins de resgate de ações preferenciais de classe "C" (PNC), orientando a administração a viabilizar a liquidez da Companhia para sua implementação, cuja verificação ficará a cargo da Vice-Presidência Financeira
- Quórum deliberativo: Unanimidade, com base na proposta da Diretoria Executiva (RES 458, de 24.09.2026).

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material relativo às deliberações desta Reunião do Conselho de Administração está arquivado na sede da Companhia. Encerrados os trabalhos, o Presidente determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão, após sua leitura e aprovação. As demais deliberações foram omitidas por tratarem de assuntos exclusivamente internos, protegidos pelo dever de sigilo previsto no art. 155 da Lei das Sociedades por



AXIA ENERGIA

24.09.2026

DEL158/2026

Ações, não se enquadrando no § 1º do art. 142 da mesma Lei. Presentes os Senhores: Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração VICENTE FALCONI CAMPOS. Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE, CARLOS MARCIO FERREIRA, FELIPE VILLELA DIAS, JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO, MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA, MAURÍCIO TIOMNO TOLMASQUIM, NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2026.

FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança